

LEI Nº 4.784, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Praça Maria Rosa Oliveira Campanili.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Maria Rosa Oliveira Campanili a praça localizada na Rua Antonio Campanili, Quadra B1, entre os lotes 5 e 6, Chácaras Guisard, medindo 14 metros de frente e fundos e 20 metros nas laterais.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Maria Rosa Oliveira Campanili

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO-Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA-Diretora do Departamento Técnico Legislativo